

PL 086/2002

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva oferecer aos servidores municipais que prestam serviços nas áreas de limpeza, vigilância e preparo de merenda, nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, condições mais dignas de trabalho, garantindo-lhes proteção e segurança, em consonância com o que dispõe o art. 83 da Lei Orgânica do Município, com redação que lhe foi conferida pela EMENDA 24/01, publicada em 27 de dezembro de 2001.